

RESOLUÇÃO Nº 143/2010

(Publicada no Diário Oficial de 01/10/2010)

Ratificada pela Resolução nº 161/2010.

Retificada pela Resolução nº 71/2020.

Habilita a NUTRANE NUTRIÇAO ANIMAL LTDA, aos benefícios do DESENVOLVE.

Nota: A redação atual da Ementa foi dada pela Resolução nº 71, de 15/12/2020, DOE de 22/12/2020, que alterou a titularidade do benefício de “Pratigi Alimentos S/A, CNPJ nº 10.602.467/0001-65 e IE nº 079.592.723NO” para “NUTRANE NUTRIÇAO ANIMAL LTDA., CNPJ nº 04.591.114/0007-08 e IE nº 172.012.225NO”, em função de incorporação da primeira pela segunda, a partir da data da sua incorporação, mantidas as demais condições, efeitos a partir de 22/12/2020.

Redação original:

"Habilita a PRATIGI ALIMENTOS S/A, aos benefícios do DESENVOLVE."

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado, *ad referendum* do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da NUTRANE NUTRIÇAO ANIMAL LTDA., CNPJ nº 04.591.114/0007-08 e IE nº 172.012.225NO, localizada no município de Cruz das Almas, neste Estado, no benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

Nota: A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 71, de 15/12/2020, DOE de 22/12/2020, que alterou a titularidade do benefício de “Pratigi Alimentos S/A, CNPJ nº 10.602.467/0001-65 e IE nº 079.592.723NO” para “NUTRANE NUTRIÇAO ANIMAL LTDA., CNPJ nº 04.591.114/0007-08 e IE nº 172.012.225NO”, em função de incorporação da primeira pela segunda, a partir da data da sua incorporação, mantidas as demais condições, mantida a redação de suas alíneas, efeitos a partir de 22/12/2020.

Redação original:

"Art. 1º Considerar habilitado, ad referendum do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da PRATIGI ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 10.602.467/0001-65, Inscrição Estadual nº 79.592.723NO, localizada no município de Cruz das Almas, neste Estado, no benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:"

- a)** nas operações de importações de bens do exterior;
- b)** nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- c)** nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de setembro de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente